



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-728, DE 17 DE ABRIL DE 1.975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo -- 39, item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 16 de abril de 1975, - conforme Resolução nº-22/75:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um CRÉDITO ESPECIAL, da importancia de Cr\$----- Cr\$-5.000,00-(Cinco Mil Cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será -- destinado ao pagamento de horas extras aos motoristas da Ambulan-
cia .

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, - serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial/ da seguinte verba orçamentária:-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

01-Secretaria de Serviços Urbanos

5-Ruas e Avenidas

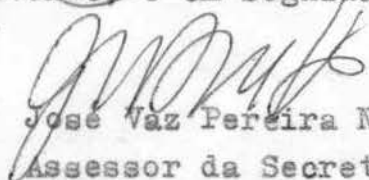
4000.94	DESPESAS DE CAPITAL
4100.94	Investimentos
4110.94	Prosseguimento de Obras
4113.94	I-Pavimentação de vias Públicas
	Dot.224. Cr\$-5.000,00.-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 17 de abril de 1975.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada/
por afixação no local de costume.


José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria.